Fls. n.º 2
Proc. 493 1997

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº._____ de _____ de 1.997.

dando denominação a logradouro público.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1997, aprovou Projeto de Lei nº._____/97, de autoria do Vereador Ítalo Mazieiro Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - As ruas localizadas no Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciários", passam a ter os seguintes denominações:

I - Rua I passa a denominar-se MAURÍCIO MARCICANO;

II - Rua II - passa a denominar-se JOÃO DESUÓ;

III- Rua III - passa a denominar-se ANTÔNIO ZULLI;

IV- Rua IV - passa a denominar-se ANA PAIVA ARANTES.

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 23 de 06 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de Maio de 1997.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 9 de junho de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Ítalo M. Júnior
Adiamento 2 Sessões
Sala das Sessões 16/6/97
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 793/97

PROCESSO N.793/97 - PROJETO DE LEI Nº.046/97

Recebimento para exame e parecer em 14/5/97
com o prazo de 15 dias
vencível em 5/6/97
Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Norberto Cerri
com prazo de 7 dias vencível em 15/5/97
Sala das Comissões
14/5/97
Presidente

Recebimento para exame e parecer em 14/5/97
com o prazo de 15 dias
vencível em 5/6/97
Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Marcia Rotta
com prazo de 7 dias vencível em 15/5/97
Sala das Comissões
14/5/97
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 493 1997

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.046/97

INTERESSADO: - ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR : - NORBERTO GARIB

ASSUNTO : - Dando denominção a logradouro Publico localizados no loteamento Vila dos Comarciarios.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 **de** Julho **de** 1.997.

Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 **de** ~~Julho~~ junho **de** 1997.

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 493/1997

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.046/97

INTERESSADO:- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Dando denominação a logradouro Publico localizados no loteamento Vila dos Comerciarios.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 1.997

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Junho de 1.997

Luiz Braz Mariano

JOSE Benedito Ribeiro

Fls. n.º 6
Proc. 793 92

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA Nº 03/00

ASSUNTO:
CONJUNTO HABITACIONAL – VILA DOS COMERCIÁRIOS I – 146 UNIDADES
PROGRAMA PRO–CRED – FORMA ASSOCIATIVA–C.E.F.

REFERENCIA:
PLANTA DE PARCELAMENTO DO SOLO | ARRUAMENTO | ESTAQUEAMENTO

LOCAL:
RUA JOSE ARROIO, S/Nº.
(ANEXO AO CONJ. HAB. FRANCISCO GARÓFALO) – MOCOCA.SP

PROPRIETÁRIO:
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECÇÃO MOCOCA I

SITUAÇÃO:

VER FOLHA 02/00

AREAS:

ITEM	AREA (m2)	(%)
LOTES	25.844,77	53,40
SISTEMA VIARIO (RUAS)	14.496,51	29,95
EQUIP. URBANOS	–	–
EQUIP. COMUNITARIOS (A. INST.)	2.690,62	5,56
SISTEMA DE LAZER (A. VERDE)	5.368,10	11,09
FAIXA "Non Aedificandi"	–	–
TOTAL DA GLEBA –TERRENO	48.400,00	100,00
INDICE DE APROVEITAMENTO (Area de lotes sobre area total do terreno)		53,40

48.400,00 m2
4,8400 hA
2,000 Alq. Paulista

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECÇÃO MOCOCA I

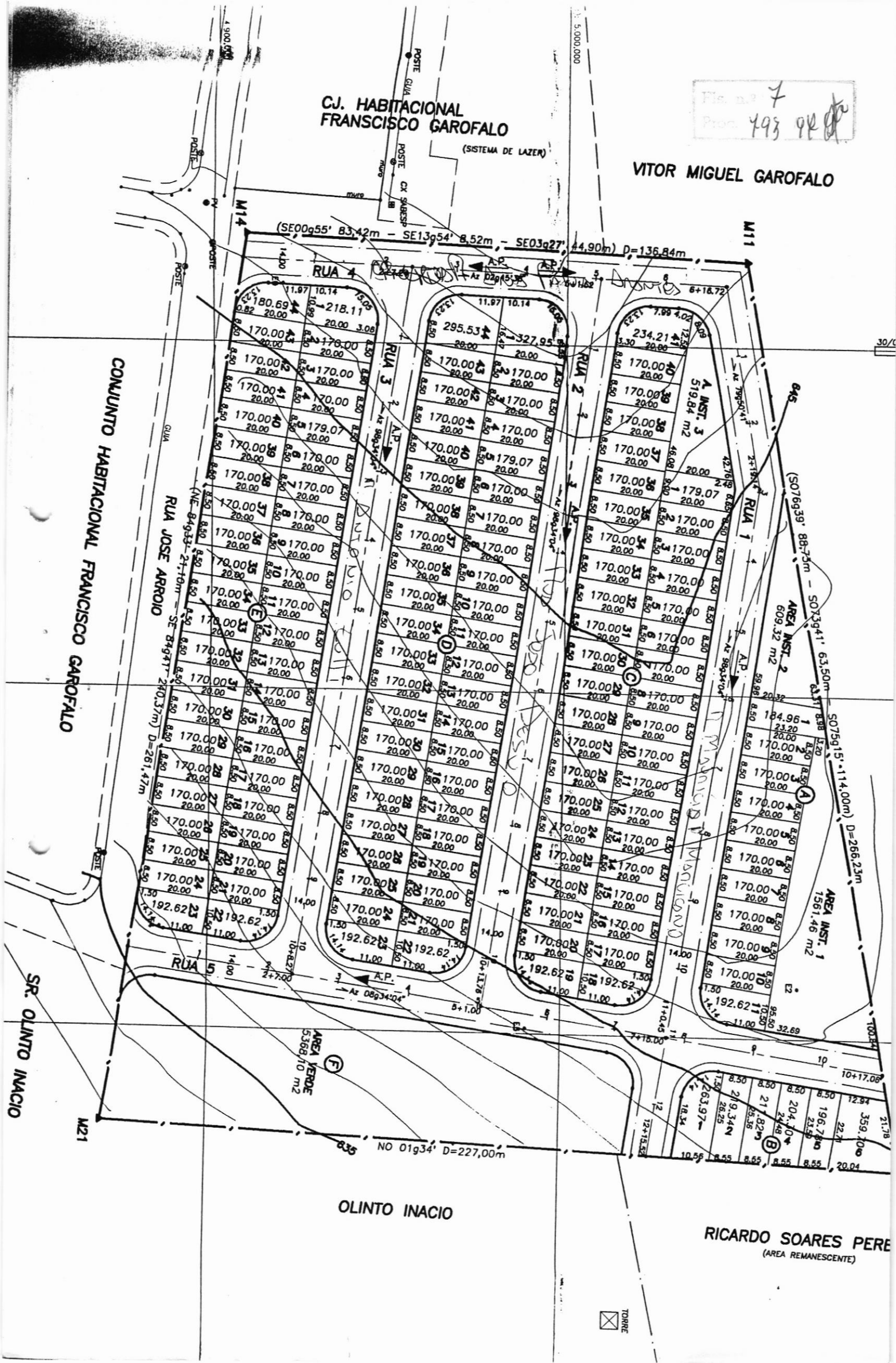
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
PLANOESTE CONSTRUTORA LIMITADA
CREA: 105.150/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
JOÃO D'ESCÓSSIA MELO
ENGº CIVIL – CREA 0600284620

AUTOR DO PROJETO
RENATO CÉSAR BURANELLO
ENGº CIVIL – CREA 0801303185/SP

ART	INPS	DESENHO	DATA
		DESENHISTA	04/05/97

APROVAÇÕES


CJ. HABITACIONAL
FRANSCISCO GAROFALO
(SISTEMA DE LAZER)
VITOR MIGUEL GAROFALO
CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO GAROFALO
RUA JOSE ARROIO
SR. OLINTO INACIO
OLINTO INACIO
RICARDO SOARES PERE
(AREA REMANESCENTE)
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4
RUA 5
M11
M14
M21
AREA INST. 1
1561.46 m2
AREA INST. 2
609.32 m2
A. INST. 3
519.84 m2
AREA VERDE
5368.10 m2
(SE00g55' 83,42m - SE13g54' 8,52m - SE03g27' 44,90m) D=136,84m
(SO76g39' 88,75m - SO73g41' 63,50m - SO75g15' 114,00m) D=266,23m
(NE-84g33' 21,10m - SE 84g41' 240,37m) D=261,47m
NO 01g34' D=227,00m
TORRE
POSTE
A.P.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 24 de Junho de 1997.

Of. nº. 683/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 23 de Junho último.

Autógrafo nº. 052/97 - Projeto de Lei nº. 024/97.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 053/97 - Projeto de Lei nº. 031/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 054/97 - Projeto de Lei nº. 035/97.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 055/97 - Projeto de Lei nº. 049/97.
(de autoria do Vereador Ítalo Mazieiro Júnior)

Autógrafo nº. 056/97 - Projeto de Lei nº. 057/97.

Autógrafo nº. 057/97 - Projeto de Lei nº. 058/97.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

9
793 97

AUTÓGRAFO Nº. 055 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 046/97.

dando denominação a logradouro público.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 23 de Junho de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. 046/97, de autoria do Vereador Ítalo Mazieiro Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - As ruas localizadas no Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciários", passam a ter os seguintes denominações:

I- Rua I - passa a denominar-se **MAURÍCIO MARCICANO;**

II- Rua II - passa a denominar-se **JOÃO DESUÓ;**

III- Rua III - passa a denominar-se **ANTÔNIO ZULLI;**

IV- Rua IV - passa a denominar-se **ANA PAIVA ARANTES.**

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Junho de 1997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.790, DE 26 DE JUNHO DE 1997.

dando denominação a logradouro público.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de junho de 1997 , aprovou Projeto de Lei nº **046/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas localizadas no Conjunto Habitacional "Vila dos Comerciários", passam a ter as seguintes denominaçoes:

I - Rua I - passa a denominar - se **Maurício Marciano;**

II - Rua **II** - passa a denominar-se **João Desuó;**

III - Rua **III**- passa a denominar-se **Antônio Zulli;**

IV - Rua **IV** - passa a denominar-se **Ana Paiva Arantes.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Juridica